



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1149/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO DO FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público de Iporã será efetuada através de aportes financeiros nos próximos **31 (trinta e um) anos**, conforme valores constante na Tabela Anexa, sendo que o valor para o exercício de 2011 será de R\$ 85.647,17 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).


Parágrafo único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a **data base de 31/10/2010**, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, e que deverá ser revista anualmente.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo e Legislativo Municipais para a contabilização das despesas relativas a amortização do déficit técnico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e onze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9207</u>
Data, <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2011</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2011

ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2011	R\$ 85.647,14	R\$ 1.116.073,22	R\$ (1.030.426,08)	R\$ 19.631.646,49	1,50%
2012	R\$ 203.840,20	R\$ 1.177.898,79	R\$ (974.058,59)	R\$ 20.605.705,08	3,54%
2013	R\$ 322.033,26	R\$ 1.236.342,30	R\$ (914.309,04)	R\$ 21.520.014,12	5,54%
2014	R\$ 440.226,32	R\$ 1.291.200,85	R\$ (850.974,53)	R\$ 22.370.988,65	7,49%
2015	R\$ 558.419,38	R\$ 1.342.259,32	R\$ (783.839,94)	R\$ 23.154.828,59	9,41%
2016	R\$ 676.612,44	R\$ 1.389.289,72	R\$ (712.677,28)	R\$ 23.867.505,86	11,29%
2017	R\$ 794.805,50	R\$ 1.432.050,35	R\$ (637.244,85)	R\$ 24.504.750,72	13,13%
2018	R\$ 912.998,56	R\$ 1.470.285,04	R\$ (557.286,49)	R\$ 25.062.037,20	14,93%
2019	R\$ 1.031.191,62	R\$ 1.503.722,23	R\$ (472.530,62)	R\$ 25.534.567,82	16,70%
2020	R\$ 1.149.384,67	R\$ 1.532.074,07	R\$ (382.689,39)	R\$ 25.917.257,21	18,43%
2021	R\$ 1.267.577,73	R\$ 1.555.035,43	R\$ (287.457,70)	R\$ 26.204.714,91	20,12%
2022	R\$ 1.385.770,79	R\$ 1.572.282,89	R\$ (186.512,10)	R\$ 26.391.227,01	21,78%
2023	R\$ 1.503.963,85	R\$ 1.583.473,62	R\$ (79.509,77)	R\$ 26.470.736,78	23,40%
2024	R\$ 1.622.156,91	R\$ 1.588.244,21	R\$ 33.912,70	R\$ 26.436.824,08	24,99%
2025	R\$ 1.740.349,97	R\$ 1.586.209,44	R\$ 154.140,52	R\$ 26.282.683,55	26,55%
2026	R\$ 1.858.543,03	R\$ 1.576.961,01	R\$ 281.582,02	R\$ 26.001.101,54	28,07%
2027	R\$ 1.976.736,09	R\$ 1.560.066,09	R\$ 416.670,00	R\$ 25.584.431,54	29,56%
2028	R\$ 2.094.929,15	R\$ 1.535.065,89	R\$ 559.863,25	R\$ 25.024.568,29	31,02%
2029	R\$ 2.213.122,21	R\$ 1.501.474,10	R\$ 711.648,11	R\$ 24.312.920,18	32,44%
2030	R\$ 2.331.315,26	R\$ 1.458.775,21	R\$ 872.540,05	R\$ 23.440.380,13	33,84%
2031	R\$ 2.449.508,32	R\$ 1.406.422,81	R\$ 1.043.085,52	R\$ 22.397.294,61	35,20%
2032	R\$ 2.567.701,38	R\$ 1.343.837,68	R\$ 1.223.863,71	R\$ 21.173.430,91	36,53%
2033	R\$ 2.685.894,44	R\$ 1.270.405,85	R\$ 1.415.488,59	R\$ 19.757.942,32	37,84%
2034	R\$ 2.804.087,50	R\$ 1.185.476,54	R\$ 1.618.610,96	R\$ 18.139.331,36	39,11%
2035	R\$ 2.922.280,56	R\$ 1.088.359,88	R\$ 1.833.920,68	R\$ 16.305.410,68	40,35%
2036	R\$ 3.040.473,62	R\$ 978.324,64	R\$ 2.062.148,98	R\$ 14.243.261,70	41,57%
2037	R\$ 3.158.666,68	R\$ 854.595,70	R\$ 2.304.070,98	R\$ 11.939.190,73	42,76%
2038	R\$ 3.276.859,74	R\$ 716.351,44	R\$ 2.560.508,29	R\$ 9.378.682,43	43,92%
2039	R\$ 3.395.052,80	R\$ 562.720,95	R\$ 2.832.331,85	R\$ 6.546.350,59	45,05%
2040	R\$ 3.513.245,85	R\$ 392.781,04	R\$ 3.120.464,82	R\$ 3.425.885,77	46,16%
2041	R\$ 3.631.438,91	R\$ 205.553,15	R\$ 3.425.885,77	R\$ (0,00)	47,24%

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.